



PROCESSO PRA-0208/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019, do Tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de cortinas e tapete, consoante com o Anexo I (descrição e Termo de Referência) e Anexo II (Formulário de Proposta Comercial), que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Total por item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 03/10/2019



1.2.3. HORÁRIO: 9h (início do credenciamento).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto da Pregoeira.

2.1.1 As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 31/19

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/19

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão,



o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação da Pregoeira.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular



ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação** com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. **Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “PROPOSTA COMERCIAL” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu

respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, nº do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser exposto por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição e Termo de Referência) e II (Proposta Comercial).

4.1.4. Os materiais deverão ser entregues /instalados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra e nota de empenho.

4.1.5. o pagamento será de até 21 (vinte e um) dias após o ateste da nota fiscal.

4.1.6. Prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.8. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**



4.1.9. **Declaração de visita técnica** dos locais expedida pelos responsáveis dos Departamentos.

4.1.9.1. **As visitas** para conferência das medidas e detalhes de conhecimento dos locais ocorrerão nos dias 26, 27 ou 30/09/2019 e deverão ser **pré-agendadas**,

a) Para os itens 01, 02, 03 e 09 deverá ser pré-agendada com secreitoria@unitau.br, telefone: (12) 3625-4295

b) Para o item 04 deverá ser pré-agendada com genunitau@gmail.com, (12) 3629-2619, 3635-1191.

c) Para os itens 05 e 06 deverá ser pré-agendada com prppg@unitau.br, (12) 3625-4217 / 3632-2947

d) Para os itens 07 e 08 deverá ser pré-agendada com olavo.arantes@unitau.br, (12) 3629-7479.

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. **A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será:

ITEM	ÍNDICE DE REDUÇÃO
1	14,00
2	14,00
3	13,00
4	40,00
5	17,00

ITEM	ÍNDICE DE REDUÇÃO
6	3,50
7	29,00
8	10,00
9	25,00

4.6. Os itens 01, 02 e 03 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.6.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope "DOCUMENTAÇÃO", serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação**, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.



5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam comprovar o direito à utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, com suas devidas alterações.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as certidões de natureza fiscal.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.13 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em

seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), até o limite de 03 (três) empresas, relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, a pregoeira poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, a pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por lote, havendo mais de um lote.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá **dois dias úteis** para apresentar, por e-mail, nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

7 - DA HABILITAÇÃO



7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Para os itens de 01 a 08, a empresa vencedora, antes da adjudicação, deverá apresentar em até 48 horas após a sessão uma amostra do tecido para conferência do tipo e cor do mesmo, para o item 09 deverá apresentar um catálogo ou outro documento para verificação se os detalhes solicitados estão de acordo com o exemplo contido no Anexo I (Termo de Referência).

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

09 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o

certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3 - As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.4 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 – AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1. As entregas deverão ocorrer nos seguintes endereços:

a) Para os itens 01, 02, 03 e 09 entrega na Reitoria, localizada na Rua 4 de Março, 432 – Taubaté – Centro/ SP e deverão ser previamente agendados através do e-mail secreitoria@unitau.br, telefone (12) 3625-4295.

b) Para o item 04 entrega no Departamento de Gestão e Negócios (GEN), localizada na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 225 -Centro, Taubaté/SP e deverão ser previamente agendados através do e-mail genunitau@gmail.com, telefone (12) 3629-2619 ou 3635-1191.

c) Para os itens 05 e 06 entrega no Departamento de Ciências Jurídicas, localizado no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 285 – Centro – Taubaté/SP e deverão ser previamente agendados através dos telefones 3625-4217 / 3632-2947.

d) Para os itens 07 e 08 entrega no Campus do Bom Conselho, localizado na Avenida Tiradentes, nº 500, Centro/Taubaté – SP e deverão ser previamente agendados através do e-mail olavo.arantes@unitau.br, telefone (12) 3629-7479.

10.1.1. provisoriamente, após a entrega dos produtos, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições das Especificações Técnicas, Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

10.1.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável(eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I (Termo de Referência) e na Proposta Comercial;

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora.



10.3. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de compra e nota de empenho.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será acompanhada pelos seguintes servidores:.

a) Para os itens 01, 02, 03 e 09 a responsável será a servidora Selma Notari Gobbo, e-mail: secreitoria@unitau.br, telefone: (12) 3625-4295.

b) Para o item 04 a responsável será a servidora Margareth Monteiro Guimarães, genunitau@gmail.com, (12) 3629-2619, 3635-1191.

c) Para os itens 05 e 06 a responsável será a servidora Célia Regina Sierra Assis Batista, prppg@unitau.br, (12) 3625-4217 / 3632-2947

d) Para os itens 07 e 08 o responsável será o servidor Antônio Olavo Nogueira Arantes, olavo.arantes@unitau.br, (12) 3629-7479.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

12.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

12.1.2. Em até 21 (vinte e um) dias, contados da data do ateste da Nota Fiscal pelo responsável da unidade requisitante;

12.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.



12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

12.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

12.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura para os seguintes servidores:

a) Para os itens 01, 02, 03 e 09 deverá ser enviado para secreitoria@unitau.br, telefone: (12) 3625-4295

b) Para o item 04 deverá ser enviado para genunitau@gmail.com, (12) 3629-2619, 3635-1191.

c) Para os itens 05 e 06 deverá ser enviado para prppg@unitau.br, (12) 3625-4217 / 3632-2947

d) Para os itens 07 e 08 deverá ser enviado para olavo.arantes@unitau.br, (12) 3629-7479.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.



13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. A pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.7. A pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.8. Consultas deverão ser dirigidas à pregoeira por meio de e-mail questionamentos@unitau.br

13.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo "site" www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

13.9.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o dia 01/10/2019 às 18h.



13.9.2. A pregoeira deverá responder os questionamentos até o dia 02/10/2019 por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.9.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.9.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.9.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá a pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos (questionamentos@unitau.br) divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.10. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

13.11. Informamos que, atendendo a orientações jurídicas, caso não compareçam no mínimo 3 (três) licitantes na abertura do certame, o mesmo será republicado para outra data por igual período ao da primeira publicação.

Taubaté, 23 de setembro de 2019.

Marcia Regina Rosa

Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Especificações técnicas:

<i>Item</i>	<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
1	CORTINA MODELO FRANZIDA, TECIDO OXFORD, COR BEGE,- MEDINDO 2,30M X 2,90M, COM GALERIA DE MADEIRA DE 0,30 CM, REVESTIDA DO MESMO TECIDO, COM TRILHO TRADICIONAL	PÇ	02
2	CORTINA MODELO FRANZIDA, TECIDO OXFORD, COR BEGE,- MEDINDO 2,35M X 2,90M, COM GALERIA DE MADEIRA DE 0,30 CM, REVESTIDA DO MESMO TECIDO, COM TRILHO TRADICIONAL	PÇ	02
3	CORTINA MODELO FRANZIDA, TECIDO OXFORD, COR BEGE,- MEDINDO 1,70M X 2,90M, COM GALERIA DE MADEIRA DE 0,30 CM, REVESTIDA DO MESMO TECIDO, COM TRILHO TRADICIONAL.	PÇ	02
4	CORTINA BLACKOUT, COR BEGE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS- MÍNIMAS: 3,60M DE LARGURA x 1,95M DE ALTURA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NA COR, 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 70%, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, IMPEDIMENTO DE CLARIDADE NAS EXTREMIDADES DA JANELA, ILHÓS REDONDO E CROMADO, DIVIDIDA EM DUAS PARTES, COM ACOMPANHAMENTO DE KIT DE VARÃO NAS ESPECIFICAÇÕES: 01 VARÃO SIMPLES DE PELO MENOS 3,60M, COM 3 SUPORTES DE PAREDE, 02 PONTEIRAS COM BUCHAS E PARAFUSOS. COMPOSIÇÃO DO VARÃO: FERRO COM REVESTIMENTO COLORIDO EM PVC, SUPORTES EM PLÁSTICO.	PÇ	05
5	CORTINA BLACKOUT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MODELO PREGA MACHO MEDINDO: 1,40M LARGURA X 2,55 M ALTURA, COR BEGE, TECIDO: 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO; COM TRILHO, COLOCADO.	PÇ	04
6	CORTINA BLACKOUT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MODELO PREGA MACHO MEDINDO: 1,40M LARGURA X 2,65 M ALTURA, COR BEGE, TECIDO: 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO; COM TRILHO, COLOCADO.	PÇ	01
7	CORTINA EM TECIDO LINHÃO NA COR BEGE, COM ILHÓS,- MEDINDO NO MÍNIMO: 2,50M (LARGURA) X 2,00M (ALTURA), COM VARÃO MEDINDO 2,50M INCLUSO.	PÇ	06
8	CORTINA EM TECIDO LINHÃO, NA COR AZUL, COM ILHÓS,- MEDINDO NO MÍNIMO: 2,90M (LARGURA) X 1,00M (ALTURA), COM VARÃO MEDINDO 2,50M INCLUSO.	PÇ	02



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

9	TAPETE 100% SINTÉTICO, MEDINDO 2,50M X 3,50M, PRODUTO-LAVÁVEL, COM PROTEÇÃO ANTIÁCARO, ALTURA APROXIMADA DOS PELOS 6 MM. NAS CORES: FUNDO BEGE, COM DETALHES PRETO, CINZA E MAROM CLARO, COM ASPECTO DE VELUDO FRISADO	PÇ	01
---	--	----	----

OBSERVAÇÃO:

1) Os Itens 01, 02 e 03 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

TERMO DE REFERÊNCIA (Itens 1 ao 03)

REITORIA

Aquisição de Material de Consumo

(01) Objeto

Contratação de empresa para serviços de confecção de cortina.

(02) Motivação

Confecção de cortinas para Reitoria: Recepção, Sala de Espera, Sala dos Assessores e Gabinete.

(03) Especificações técnicas

1. Confecção de 2 (duas) peças de cortinas em tecido Oxford, na cor bege, modelo franzido, medindo 2,30 de largura x 2,90 de altura, com barra de 10 cm, com galeria de madeira de 30 cm revestida com o mesmo tecido das cortinas, com trilho tradicional. Instalados.

2. Confecção de 2 (duas) peças de cortinas em tecido Oxford, na cor bege, modelo franzido, medindo 2,35 de largura x 2,90 de altura, com barra de 10 cm, com galeria de



madeira de 30 cm revestida com o mesmo tecido das cortinas, com trilho tradicional. Instalados.

3. Confeção de 2 (duas) peças de cortinas em tecido Oxford, na cor bege, modelo franzido, medindo 1,70 de largura x 2,90 de altura, com barra de 10 cm, com galeria de madeira de 30 cm revestida com o mesmo tecido das cortinas, com trilho tradicional. Instalados.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

PRAZO: 30 dias a contar do primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

LOCAL: Gabinete da Reitoria

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Total.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A empresa contratada deverá fazer uma visita técnica, previamente agendada, no período de 3 dias úteis antes da sessão da licitação para conferência das medidas, e escolha por parte da contratante, dos tecidos a serem utilizados. A execução do serviço deverá ser feita de acordo com o seguinte cronograma:

1. Visita técnica, previamente agendada, da empresa contratada para conferência das medidas das cortinas a serem confeccionadas e escolha dos tecidos (por parte da contratante);
2. Agendar data e horário para entrega total de todos os itens devidamente instalados, até 30 dias após a assinatura do contrato.

(05) Prazo e condições de garantia

Prazo de execução dos trabalhos de 30 dias para entrega de todos os itens devidamente instalados

Garantia de 6 meses do serviço executado e do material utilizado, sendo prazo contado a partir da entrega.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Selma Notari Gobbo, e-mail: secreitoria@unitau.br, telefone: (12) 3625-4295

(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento após entrega dos materiais, 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

(08) Obrigações da contratante

Acesso ao gabinete da reitora, com agendamento prévio, para instalação.

(09) Obrigações da contratada

Fazer agendamento prévio de todas visitas necessárias para execução dos trabalhos.

Trazar mostruário de tecido, antes de iniciado o serviço, para escolha da contratante.

Confecção de cortinas de acordo com as especificações técnicas.

Entrega de todo material contratado no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total do lote.

(11) Resultados esperados

Materiais de acordo com especificações do contrato com garantia de perfeito estado de uso.

(12) Sanções

Sanções conforme padrão dos contratos da Universidade de Taubaté.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4)

Departamento de Gestão e Negócios **Aquisição de Material de Consumo**

****(01) Objeto***

Aquisição de cortinas do tipo blackout para instalação nos vitrôs da sala da diretoria da secretaria e sala anexa. O serviço de instalação das cortinas deverá ser feito pela empresa fornecedora do material.

****(02) Motivação***

Impedir a entrada de raios solares nos espaços citados, para proteção dos equipamentos de informática e saúde dos funcionários. Atualmente, a secretaria e anexo tem papéis, precariamente, afixados nos vidros das janelas. Devido à alta temperatura, os papéis se desprendem com freqüência.



***(03) Especificações técnicas**

CORTINA BLACKOUT, COR BEGE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: MÍNIMAS: 3,60M DE LARGURA x 1,95M DE ALTURA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NA COR, 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 70%, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, IMPEDIMENTO DE CLARIDADE NAS EXTREMIDADES DA JANELA, ILHÓS REDONDO E CROMADO, DIVIDIDA EM DUAS PARTES, COM ACOMPANHAMENTO DE KIT DE VARÃO NAS ESPECIFICAÇÕES: 01 VARÃO SIMPLES DE PELO MENOS 3,60M, COM 3 SUPORTES DE PAREDE, 02 PONTEIRAS COM BUCHAS E PARAFUSOS. COMPOSIÇÃO DO VARÃO: FERRO COM REVESTIMENTO COLORIDO EM PVC, SUPORTES EM PLÁSTICO.

Amostras/Catálogos/ prospectos:

O vencedor deverá apresentar uma amostra para verificação do tecido e da cor.

Visita Técnica:

Como opcional, sugerimos visita técnica para confirmação das dimensões das cortinas, antes da licitação para que não hajam erros na elaboração do orçamento.

As visitas serão opcionais em 02 (dois) dias X e Y das 8h30 as 11h30, com datas e horários pré-agendados, pelo Departamento de Gestão e Negócios, para a conferência e detalhes do local.

Não serão realizadas visitas em outros horários.

Contatos para agendamentos.

Email: genunitau@gmail.com

Telefones: (12) 3629-2619 / 3635-1191

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Prazo: em até 30 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato OU após o recebimento da Ordem de Compras.

Local: Secretaria do Departamento de Gestão e Negócios, localizada à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 225, CEP 12020-330, Centro, Taubaté, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: (12) 3629-2619, 3635-1191.

Condições de entrega: entrega total.

***(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Margareth Monteiro Guimarães, genunitau@gmail.com, (12) 3629-2619, 3635-1191.

***(06) Condições e prazos de pagamento:** 21 dias

(07) Obrigações da contratante

Permitir a entrada de funcionário da empresa fornecedora para conferência das medidas e instalação das cortinas no Departamento de Gestão de Negócios.

(08) Obrigações da contratada



Atender ao que foi solicitado no pedido de compras.

***(09) Critério de avaliação das propostas**

Menor preço total do item.

(10) Resultados esperados

O material adquirido deve atender às necessidades do Setor.

(11) Sanções

Sanções elaboradas pelo Setor de Contratos.

Nome: Prof. Me. Paulo Henrique Costa Sodré
Cargo: Diretor do Departamento de Gestão e Negócios

TERMO DE REFERÊNCIA (Itens 5 e 6)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Aquisição de Bens

***(01) Objeto**

Aquisição de cortinas para o alojamento do Departamento de Ciências Jurídicas.

***(02) Motivação**

Para atender ao PDI 2018/2022 no quesito Internacionalização. Impedir a entrada de raios solares nos espaços citados, para proteção dos equipamentos e saúde dos funcionários.

***(03) Especificações técnicas**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
Cortina	BLACKOUT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MODELO PREGA MACHO MEDINDO: 1,40M LARGURA X 2,55 M ALTURA, COR BEGE, TECIDO: 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO; COM TRILHO, COLOCADO.	04	peça
Cortina	BLACKOUT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MODELO PREGA MACHO MEDINDO: 1,40M LARGURA X 2,65 M ALTURA, COR BEGE, TECIDO: 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO; COM TRILHO, COLOCADO	01	peça



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Amostras: O vencedor deverá apresentar uma amostra para verificação do tecido e da cor.

Visita Técnica:

Como opcional, sugerimos visita técnica para confirmação das dimensões das cortinas, antes da licitação para que não haja erros na elaboração do orçamento.

As visitas serão opcionais em 02 (dois) dias X e Y das 8h30 as 11h30, com datas e horários pré-agendados, pela PRPPG, para a conferência e detalhes do local.

Não serão realizadas visitas em outros horários.

Contatos para agendamentos.

Email: prppg@unitau.br

Telefones: (12) 3632-2947 / 3625-4217

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Prazo: Em até 30 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato.

Local: “Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Ciências Jurídicas, localizado à Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 285 - CEP: 12020-190 – Centro – Taubaté, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3625-4217 / 3632-2947

Condições de entrega: Entrega total.

***(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável: Célia Regina Sierra Assis Batista

Telefone: (12) 3625-4217 / 3632-2947

Email: prppg@unitau.br

***(06) Condições e prazos de pagamento**

Em até 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

(07) Obrigações da contratante

Permitir o acesso de funcionário da empresa fornecedora para conferência das medidas e instalação das cortinas no Departamento de Ciências Jurídicas.

(08) Obrigações da contratada



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Atender ao que foi solicitado no pedido de compras.

***(09) Critério de avaliação das propostas**

Menor preço total do item.

(10) Resultados esperados

O material adquirido deve atender às necessidades do Setor.

(11) Sanções

Sanções elaboradas pelo setor de contratos.

Nome: Profa. Dra. Sheila Cavalca Cortelli

Cargo: Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

TERMO DE REFERÊNCIA (Itens 7 e 8)

Pró-reitoria de Graduação

Aquisição de Material de Consumo

(01) Objeto

Aquisição de cortinas do tipo "linhão" para serem colocadas nos *vitrôs* da sala dos professores, sala de reuniões e secretaria, dos Departamentos de Educação Física, Biologia e Fisioterapia, no Campus Bom Conselho, após unificação.

(02) Motivação

Cortinas a serem colocadas no campus do bom conselho visando impedir a entrada de raios solares nas dependências das Unidades de Ensino citadas, para proteção dos equipamentos de informática e saúde dos funcionários.

(03) Especificações técnicas

- CORTINA EM TECIDO LINHÃO NA COR BEGE, COM ILHÓS,-MEDINDO NO MÍNIMO: 2,50M (LARGURA) X 2,00M (ALTURA), COM VARÃO MEDINDO 2,50M INCLUSO.

- CORTINA EM TECIDO LINHÃO, NA COR AZUL, COM ILHÓS,-MEDINDO NO MÍNIMO: 2,90M (LARGURA) X 1,00M (ALTURA), COM VARÃO MEDINDO 2,50M INCLUSO.

Amostras/Catálogos/ prospectos:

O vencedor deverá apresentar uma amostra para verificação do tecido e da cor.

Visita Técnica:



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Como opcional, sugerimos visita técnica para confirmação das dimensões das cortinas, antes da licitação para que não haja erros na elaboração do orçamento.

As visitas serão opcionais em 02 (dois) dias X e Y das 8h30 as 11h30, com datas e horários pré-agendados, pela Arquiteta, Sra. Beatriz, da Diretoria de Obras e Manutenção, para a conferência e detalhes do local. Não serão realizadas visitas em outros horários.

Contatos para agendamentos:

Email: biarqui@hotmail.com

Telefones: (12) 3631.8000

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Prazo: em até 30 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura do contrato OU após o recebimento da Ordem de Compras.

Local: *Campus do Bom Conselho* - Av. Tiradentes, 500 – Bom Conselho - Taubaté-SP – CEP: 12030-180. Telefone: (12) 3629-7479

Condições de entrega: entrega total.

(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Antonio Olavo Nogueira Arantes – (12) 3629-7479 - olavo.arantes@unitau.br

(06) Condições e prazos de pagamento:

21 dias

(07) Obrigações da contratante

Permitir a entrada de funcionário da empresa fornecedora para conferência das medidas e instalação das cortinas no Campus Bom Conselho

(08) Obrigações da contratada

Atender ao que foi solicitado no pedido de compras.

(09) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total do item.

(10) Resultados esperados

O material adquirido deve atender às necessidades do Setor.

(11) Sanções

Sanções elaboradas pelo Setor de Contratos.

Profa. Ma. Angela Popovici Barbare
Pró-reitora de Graduação

TERMO DE REFERÊNCIA (Item 9)

Nome do setor: REITORIA

Aquisição de Serviços. Ref. SOC 794

(01) Objeto

Compra de tapete.

(02) Especificações técnicas

Tapete 100% sintético, medindo 2,50m x 3,50m, produto lavável, com proteção antiácara, altura aproximada dos pelo 6mm, nas cores: fundo bege, com detalhes em preto, cinza e marrom claro, com aspecto de veludo frisado.



* Modelo aproximado dos detalhes desejados.

(03) Prazo, local e condições de entrega ou execução

PRAZO: 30 dias a contar do primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

LOCAL: Gabinete da Reitoria

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Total.

(04) Prazo e condições de garantia

Prazo de 30 dias para entrega do item.

Garantia de 6 meses, sendo prazo contado a partir da entrega.

(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Selma Notari Gobbo, e-mail: secreitoria@unitau.br, telefone: (12) 3625-4295



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

(06) Condições e prazos de pagamento

Pagamento após entrega dos materiais, 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

(07) Obrigações da contratada

Entrega de todo material contratado no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato.

(08) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total do lote.

(09) Resultados esperados

Materiais de acordo com especificações do contrato com garantia de perfeito estado de uso.

(10) Sanções

Sanções conforme padrão dos contratos da Universidade de Taubaté.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Processo PRA nº 208/19

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para a **Aquisição de cortinas e tapetes**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Lote	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
02	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
03	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
04	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
05	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
06	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	

07	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
08	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
09	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	

I) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até ____ (____) **dias**, contados da assinatura do contrato.

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de ____ (____) _____, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir do ateste da nota fiscal;

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

VII) Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo: _____; Cargo: _____; RG
nº _____; CPF/MF nº _____; E-mail Institucional:

E-mail Pessoal: _____

....., de de 2019.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**